



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0174

Quarto Centenário Quinta-Feira, 31/01/2019  
Página 1 de 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 13/2019
- b) Licitação Nº : 11/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 31/01/2019
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PERIFERICO DE INFORMÁTICA.

22.661.0002.2.040. - MANTER E EQUIPAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Fornecedor: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 17.184.211/0001-24**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE COLETOR DE ASSINATURA, PARA COLETA DE DADOS PARA CARTEIRA DE TRABALHO	UNID	1,00	1.950,0000	1.950,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.950,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 31 de janeiro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0174

Quarto Centenário Quinta-Feira, 31/01/2019  
Página 2 de 5

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 05.332.988/0001-00, sito Rodovia PR 323, KM 308,6, nº 2536, Parque Industrial Novo Horizonte, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob Nº. 4.136.214-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 653.914.709-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 10/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo objetiva a **dilatação do prazo de entrega do objeto** até o dia **15/02/2019** e fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
2. O parágrafo primeiro da cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, FORNECIMENTO, GARANTIA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO

*Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega do objeto desta licitação será até 15/02/2019, ficando a contratada ciente de que o não cumprimento implicará em penalidades."*

#### CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº. **140/2018-PMQC**.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 09 de janeiro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**  
CONTRATADA



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0174**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 31/01/2019**  
Página 3 de 5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2019-PMQC**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 17.184.211/0001-24, com sede na Rua Sergio Ferreira Alves, nº 02, Sala 04, Centro, no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICO DE INFORMÁTICA.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019**

**VALOR:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de **12 meses**, a partir da data de assinatura deste.

**DOTAÇÃO:** Pelos pagamentos devidos em razão da contratação do objeto responderão os recursos da seguinte dotação: 06.006.22.661.0002.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de Janeiro de 2019.



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0174**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 31/01/2019**  
Página 4 de 5

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 053/2015-PMQC**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a Sra. **CLAUDIA AGUERA SENA**, pessoa física, brasileira, divorciada, portadora do RG 7.619.424-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob N.º. 044.711.559-62, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 1561, centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem rescindir "amigavelmente" o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 053/2015-PMQC**, originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015-PMQC**, conforme autos do protocolo nº 37/2019-1, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULAS DESTA RESCISÃO:**

1ª - Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 tem entre si justa e acertada a **Rescisão do Contrato** supramencionado, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTE ÁREAS: EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO, VIOLÃO, TECLADO E CAPOEIRA (LOTE 02).**

2ª - A presente Rescisão é válida a partir desta data, de comum acordo, na melhor harmonia, dando ambas as partes a mais ampla e geral quitação.

E por estarem justas, cientes e de acordo com os termos desta **Rescisão**, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CLAUDIA AGUERA SENA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0174

Quarto Centenário Quinta-Feira, 31/01/2019  
Página 5 de 5

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda